

LEI Nº 3.204/2013, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à entidade mencionada, abre crédito adicional e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Entidade Esportiva, referida e no valor especificado, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.921 de 24 de dezembro de 2001, para fins de execução de obras de construção, reformas, ampliação e de melhorias em sua dependência social e de uso comunitário:

<i>ENTIDADE</i>	<i>VALOR R\$</i>
ESPORTE CLUBE PALMENSE - PALMAS	15.000,00

Art. 2º - O auxílio, de que trata o Artigo 1º desta Lei, será liberado mediante a celebração de Convênio entre o Município e a Entidade beneficiada.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos públicos será de acordo com o que estabelece a legislação municipal pertinente.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais até o limite dos valores dos auxílios concedidos com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei 4.320/64.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 22 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal